



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.990, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para criar, na Lei Orçamentária 2015, o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a finalidade de incluir na Lei Orçamentária 2015 o “Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – **FUNSEG**”, criado através da Lei n.º 9.920, de 24 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I a esta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura de crédito especial de que trata o **caput** deste artigo estabelecerá o correspondente detalhamento, por natureza da despesa e critério de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulações de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

ANEXO I



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2015
R\$ 1.000,00

Programa de Trabalho - Anexo I - Acréscimo

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 04.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305	0	0	135	170	0	0
Unidade 04.132 - Fundo Estadual da Segurança dos Magistrados - FUNSEG	305	0	0	135	170	0	0
02 - Judiciária	305	0	0	135	170	0	0
061 - Ação Judiciária	305	0	0	135	170	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	305	0	0	135	170	0	0
22980 Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados Objetivo: Assegurar recursos financeiros para implementar e manter o sistema de segurança de magistrados, bem como implantar e modernizar meios e equipamentos voltados à segurança do Poder Judiciário Estadual	305	0	0	135	170	0	0
0001 - Rio Grande do Norte	305	0	0	135	170	0	0
Fiscal	305	0	0	135	170	0	0
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	305	0	0	135	170	0	0

ANEXO II



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2015
R\$ 1.000,00

Programa de Trabalho - Anexo II - Redução

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Órgão 04.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305	0	0	305	0	0	0
Unidade 04.131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ	305	0	0	305	0	0	0
02 - Judiciária	305	0	0	305	0	0	0
061 - Ação Judiciária	100	0	0	100	0	0	0
0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	100	0	0	100	0	0	0
10.231 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CARTORIOS EXTRAJUDICIAIS E SECRETARIAS JUDICIAIS DO ESTADO	100	0	0	100	0	0	0
0001 - Rio Grande do Norte	100	0	0	100	0	0	0
Fiscal							
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	100	0	0	100	0	0	0
121 - Planejamento e Orçamento	5	0	0	5	0	0	0
0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	5	0	0	5	0	0	0
18.490 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	5	0	0	5	0	0	0
0001 - Rio Grande do Norte	5	0	0	5	0	0	0
Fiscal							
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	5	0	0	5	0	0	0
0100 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	200	0	0	200	0	0	0
20.360 - ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA	200	0	0	200	0	0	0
0001 - Rio Grande do Norte	200	0	0	200	0	0	0
Fiscal							
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	200	0	0	200	0	0	0